



1.ª Votação	Resultado
30/11 187	APROVADO
2.ª Votação	
09/12 187	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 774, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 823/87

Data 26 de outubro de 1987.

ROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES

NO EXERCÍCIO DE 1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 823/87

Parecer nº : _____

Data : 23 / 11 / 87

Referência : Projeto de Lei nº 774, do Executivo.

Com referência ao Projeto de Lei nº 774, do
Executivo, nosso parecer é favorável a aprovação do
mesmo.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1987.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 881

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 774, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 774, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 774, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 26 de outubro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de outubro de 1987.

Verª. Neuza Vargas
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1393

Comissão Permanente de

Educação, Saúde Pública e Assistência Social

Processo nº : 823/87

Parecer nº : _____

Data : 23 / 11 / 87

Referência : Projeto de Lei nº 774, do Executivo.

Com referência ao Projeto de Lei nº 774, do Executivo, nosso parecer é favorável a aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1987.

Eduardo Luiz



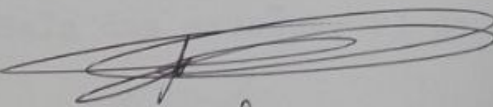
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 823/87
Parecer nº : _____ Data : 23 / 11 / 87
Referência : Projeto de Lei nº 774, do Executivo.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 774, do Executivo, passamos a examiná-lo atentamente e constatamos ser constitucional. Somos pela aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1987.


Darvelly S. Barbosa




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI N.º 774

Plano de Auxílios e Subvenções

— 1988 —



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Serviços Públicos e Obras Públicas

Processo nº : .823 /87

Parecer nº : _____ Data : 23 / 11 / 87

Referência : Projeto de Lei nº 774, do Executivo.

Com referência ao Projeto de Lei nº 774, do Executivo, somos de parecer favorável a aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1987.


Antônio Carlos